



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo : 17464.2019 . 36

Abertura : 26/09/2019 - 16:24:28 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - SAUEL

ARQUIVADO EM



Interessado: FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL - FAUEL

Título: OF. DIR Nº 351/2019 - ENCAMINHA MINUTA E DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE "PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA: PLANMOB; OPERAÇÃO; PROJETO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

1a. Tramitação:

27/09/2019

GABINETE DA REITORIA

2386

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	01.10.19	PROPLAN	11			21		
02	04/10/19	PROEX	12			22		
03	31/10/19	CTU/DCCI	13			23		
04	26/11/19	PROEX	14			24		
05	28/11/19	PROPLAN	15			25		
06	04/12/19	CTU	16			26		
07	13/12/19	PROPLAN	17			27		
08	16/03/20	PROEX	18			28		
09			19			29		
10			20			30		

Obs.: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e para a emissão do comprovante.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



OF. DIR nº 351/2019

Londrina, 20 de setembro de 2019.

Magnífico Reitor
Professor Doutor Sérgio Carlos de Carvalho
Universidade Estadual de Londrina

Ref.: Encaminhamento de Minuta de Convênio

Encaminhamos a Minuta e documentos para celebração de Convênio para a execução do Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: PLANMOB; Operação; Projeto de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável", a ser desenvolvido pelo Departamento de Construção Civil da UEL.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello

Diretor Vice-Presidente

OF. N° 001

Londrina, 20 de agosto de 2019.

Profa. Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente,
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL - FAUEL



Prezada Senhora,
Vimos por meio deste formalizar a intenção de, através da FAUEL, firmar Convênio de Cooperação Técnica para execução de Programa de Atendimento à Sociedade intitulado

**PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA: PLANMOB;
OPERAÇÃO; PROJETO DE INFRAESTRUTURA; E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL.**

Solicitamos providências e instauração de processo para celebração do referido convênio.

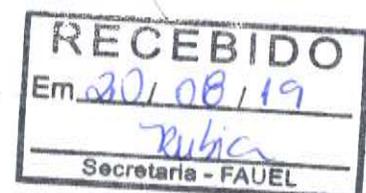
Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Carlos Alberto Prado da Silva Junior".

Carlos Alberto Prado da Silva Junior
Coordenador do Projeto

Ilma Sra.
Profa. Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente,
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL - FAUEL





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **“Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: PLANMOB; Operação; Projeto de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Construção Civil da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.



§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

5



§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Construção Civil da UEL;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

43



Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143



da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.





§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

43



Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, _____, _____ de _____.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello
Diretor Vice-Presidente
FAUEL 

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E
MOBILIDADE URBANA: PLANMOB; OPERAÇÃO;
PROJETO DE INFRAESTRUTURA; E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL SUSTENTÁVEL.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Carlos Alberto Prado da Silva Junior

Centro: Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU)

Departamento: Departamento de Construção de Civil (DCCi)

E-mail: cprado@uel.br

Telefone para Contato: 43 99606-0503 ou 43 3371-4441

k



Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

Os sistemas de transporte e mobilidade na atualidade são componentes fundamentais para o desenvolvimento humano e social no mundo contemporâneo. Além disso, nas últimas décadas do século passado e na atualidade a parcela da população que mora nas cidades tem aumentado e gerado pressão nos diversos sistemas que suportam a vida nas cidades. Sendo assim, a principal motivação para implantação deste PAS é o atendimento da sociedade em termos de prestação de serviços de qualidade pautados no processo de transferência de conhecimento desenvolvido na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Além disso, justifica-se a implantação deste PAS, pelo fato de se tratar de serviços técnicos especializados nas áreas de planejamento e operação de sistemas de transportes, mobilidade urbana e projeto de infraestrutura de transportes e mobilidade. Serviços estes que demandam técnicos especializados, que atuam na Universidade Estadual de Londrina e que por meio da FAUEL contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e gerar recursos para melhorias dos processos de ensino, pesquisa e extensão da UEL. Além disso, o projeto exige agilidade na aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros, diárias, passagens, equipamentos e material permanente e por este motivo indica como gestora financeira a FAUEL.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Produto. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Processo. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Sistemas. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Tecnologias. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Assessoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Consultoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Orientações. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Treinamento de Pessoal. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural. |

Título do Projeto: Prestação de Serviços de Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: planos; operação; projeto de infraestrutura; e desenvolvimento social sustentável.

Duração 5 anos	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
--------------------------	--

Handwritten signature and initials in blue and red ink.



Área Temática	Código
Tecnologia e Produção	7

Linha de Extensão	Código
Desenvolvimento tecnológico	10

Palavras-Chave: 1 - Mobilidade	2 - Transportes	3 - Prestação de serviços
4 - Urbano	5 - Sustentável	6 - Infraestrutura

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O Desenvolvimento socioeconômico possui relação direta com os níveis de desenvolvimento dos sistemas de transportes. Porém, no início do século 21 a visão integrada e sustentável das atividades humanas tornou o sistema de transporte um dos elementos principais da mobilidade urbana. Sendo assim, o objetivo deste projeto de extensão, na forma de um Programa de Atendimento a Sociedade (PAS), é prestar serviços de planejamento de sistemas de transportes e mobilidade urbana, e projetos de infraestrutura, bem como proporcionar o desenvolvimento social sustentável. O público alvo é: órgãos públicos federais; estaduais; e municipais. Sendo assim, o Laboratório de Engenharia de Transporte do Departamento de Construção Civil, que está localizado no CTU/UEL, e os docentes vinculados a este estão disponíveis para atender as demandas da sociedade. Os métodos a serem empregados nas prestações de serviços à sociedade estão baseados em critérios técnico-econômicos da Engenharia de Transportes e Mobilidade. A proposta apresentada é viável sob o ponto de vista tecnológico, ambiental e social, uma vez que tanto os órgãos e a sociedade quanto a UEL podem desenvolver em conjunto o planejamento, a operação e os projetos para sistemas de transporte e mobilidade sustentáveis.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Construção Civil; Laboratório de Engenharia de Transportes.

Apoio: PROEX; FAUEL e CTU.

4
~~3~~



Localização: as ações serão desenvolvidas principalmente no Laboratório de Engenharia de Transportes, que está localizado no Centro de Tecnologia e Urbanismo. Eventualmente nos locais indicados pelos contratantes dos serviços prestados, tais como: área urbana de cidades; rodovias; ferrovias; e terminais de transportes.

População-Alvo: Órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem de serviços relacionados a Engenharia de Transportes e Mobilidade.

Justificativa: A fundamentação teórica para a proposta deste projeto é amparada por questões relacionadas aos sistemas de transportes e a forte relação desses sistemas com a mobilidade, principalmente urbana. Além disso, todo o processo teórico-prático será pautado em pesquisas técnico-científicas que relacionam sistemas e transportes e mobilidade com desenvolvimento urbano sustentável. A origem desta proposta está relacionada às demandas de diversos setores da sociedade que chegam ao Departamento de Construção Civil/CTU em termos de serviços de planejamento, operação e projetos para sistemas de transporte e mobilidade. A abrangência deste projeto de extensão no formato de PAS está fortemente limitada à capacidade de dedicar horas do pessoal (Discentes, servidores técnicos e docentes) que atua no Laboratório de Engenharia de Transportes sem prejudicar suas outras atividades de ensino e pesquisa. Porém, se houver no futuro possibilidade de expansão de corpo discente, técnico e docente atuando na subárea e laboratório vinculados aos estudos, pesquisas e serviços de Engenharia de Transportes é possível adaptar e atender demandas mais abrangentes.

Para corroborar a necessidade de prestação de serviços que relacionam sistemas de transporte e mobilidade, principalmente na área urbana dos municípios, desde a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em 2012, por meio da Lei nº 12.587, apenas 13% dos municípios com população inferior a 100 mil habitantes, e que estão legalmente obrigados pela lei citada anteriormente, possuem Planos de Mobilidade Urbana (PlanMOB). Além disso, a maioria desses municípios brasileiros, independente do porte, possui restrita capacidade técnica especializada para planejar e gerenciar os sistemas de transporte e mobilidade. Sendo assim, esta proposta de PAS atende de forma objetiva a sociedade em termos de prestação de serviços técnicos especializados para melhorar os sistemas de transporte e mobilidade e, conseqüentemente alcançar melhoria da qualidade de vida. Para fins de consulta como referencial bibliográfico podem ser consultados:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Programa de Apoio à elaboração de planos de mobilidade urbana Manual De Apoio A Municípios Até 100 Mil Habitantes. Brasília: 2017.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (PlanMOB). Brasília: 2015.

LS
~~AS~~



MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA.
Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade por bicicleta nas
cidades. Brasília: 2007.

Objetivos

Gerais: o objetivo deste projeto de extensão, na forma de um Programa de Atendimento a Sociedade (PAS), é prestar serviços de planejamento de sistemas de transportes e mobilidade urbana, e projetos de infraestrutura, bem como proporcionar o desenvolvimento social sustentável.

Específicos: prestar serviços técnicos na área de Engenharia de Transporte e Mobilidade para municípios que necessitam desenvolver, atualizar e/ou acompanhar processos de planejamento de transporte e mobilidade, principalmente aqueles relacionados à Lei nº 12.587, que trata da obrigação dos municípios possuírem planos de mobilidade urbana; desenvolver ambientes de mobilidade urbana sustentável; planejar, desenvolver e organizar a obtenção de dados para serem usados no planejamento de sistemas de transporte e mobilidade; conduzir estudos que possam estimar os impactos dos sistemas de transportes; construir bases de dados georreferenciados para fins de planejamento de transporte e mobilidade; confeccionar projetos de infraestrutura para sistemas de transporte e mobilidade urbana; e desenvolver ou aprimorar os sistemas de gerenciamento das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade para permitir tomada de decisões em termos de melhorias e manutenções; investir os recursos financeiros oriundos das prestações de serviços em pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, diários e passagens relacionadas às atividades do PAS, equipamentos e materiais permanentes.

Metodologia: o processo de crescimento urbano brasileiro gerou problemas de grande magnitude que atualmente estão cada vez mais difíceis de serem gerenciados. Os métodos a serem empregados nesta proposta são baseados em critérios científicos, técnicos, econômicos e sustentáveis ambientalmente. Os sistemas de transportes e mobilidade para cumprirem de forma conveniente seu papel no ambiente urbano, precisam ser planejados, operados e construídos com base nos anseios da população alvo. Sendo assim, as premissas básicas dos métodos usados serão aquelas que possam integrar o planejamento de transportes e da mobilidade de forma sustentável sob a ótica socioeconômica e ambiental, a saber: i) integração das políticas urbanas de uso e ocupação do solo com o planejamento de transportes e mobilidade; ii) favorecimento aos transportes coletivos e não motorizados; iii) uso de processos de análise multicritérios; iv) planejamento e projeto respaldados nas normas vigentes, bem como na opinião das populações a serem impactadas; e v) conduzir processos que permitam a transferência de conhecimentos para a sociedade, por meio de ensino-aprendizagem ativa, principalmente na forma de P3BL (*Problem, Project and Practice*).

4
A



Resultados e Contribuições esperadas: Espera-se a partir desta proposta de projeto de extensão, na forma de PAS, realizar serviços que possam contribuir para a qualidade de vida nas cidades, principalmente aquelas que carecem de mão-de-obra especializada para tratar do Planejamento dos Sistemas de Transporte e Mobilidade. Além disso, as possíveis parcerias, na forma de prestação de serviços à comunidade, poderão contribuir ao processo de ensino-aprendizagem das comunidades envolvidas, de discentes, de técnicos administrativos e de docentes.

CRONOGRAMA: (até 60 meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Divulgação o PAS	■	■	■	■								
Cadastrar serviço a ser prestado		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Organizar a execução da atividade de prestação de serviços					■	■	■	■	■	■	■	■
Execução da prestação de serviços						■	■	■	■	■	■	■
Confeccionar relatórios								■	■	■	■	■

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Divulgação o PAS	■	■	■	■								
Cadastrar serviço a ser prestado		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Organizar a execução da atividade de prestação de serviços					■	■	■	■	■	■	■	■
Execução da prestação de serviços						■	■	■	■	■	■	■
Confeccionar relatórios								■	■	■	■	■

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Divulgação o PAS	■	■	■	■								
Cadastrar serviço a ser prestado		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Organizar a execução da atividade de prestação de serviços					■	■	■	■	■	■	■	■
Execução da prestação de serviços						■	■	■	■	■	■	■
Confeccionar relatórios								■	■	■	■	■

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Divulgação o PAS	■	■	■	■								
Cadastrar serviço a ser prestado		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

3
A



Deize Dias Lopes	Departamento de Construção Civil/CTU	0405167	TIDE	2 horas	Colaborador
Heliana Barbosa Fontenele	Departamento de Construção Civil/CTU	0803363	TIDE	4 horas	Colaborador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
De acordo com a demanda de serviços a serem prestados, pelos menos 22 discentes ao longo da vigência do projeto	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e/ou Arquitetura e Urbanismo	20 horas-semanais para alunos de graduação e 40 horas-semanais para alunos de mestrado e/ou doutorado	Bolsistas

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
William Cosmo Lemos	CTU/DCCi	Técnico	40	4	Colaborador

Bibliografia Básica:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Programa de Apoio à elaboração de planos de mobilidade urbana Manual De Apoio A Municípios Até 100 Mil Habitantes. Brasília: 2017.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (PlanMOB). Brasília: 2015.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade por bicicleta nas cidades. Brasília: 2007.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL

Considerando a capacidade de trabalho da equipe este demonstrativo se repetirá por 5 anos.

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Planos de Mobilidade Urbana	R\$ 156.000,00	Repasses (25%)	R\$ 240.111,23
Análises e Planejamentos de Transporte e Mobilidade	R\$ 116.200,00	Pessoal/encargos	R\$ 249.360,00
Projetos de Infraestrutura de Transportes e Mobilidade	R\$ 557.796,00	Material de consumo	47.074,00
Estudos Técnicos	R\$ 80.610,00	Serviços de terceiros	R\$ 100.000,00
Ensaio de Laboratório	R\$ 4.838,90	Equipamentos	R\$ 248.430,30
Capacitação Técnica e Profissional	R\$ 45.000,00	Material permanente	R\$ 56.800,00
Total	R\$ 960.444,90	Total	R\$ 941.775,53

del.
Comau.
Fazee
Centrio
UEL

h
~~h~~



TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS - REFERÊNCIA ANUAL:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Desenvolvimento e atualização de Planos de Mobilidade Urbana (PLANMOB)	R\$ 6,50/habitante	24.000 habitantes	R\$ 156.000,00
Planejamento, desenvolvimento e organização de dados de pesquisa origem-destino (Pesquisa O-D)	R\$ 4,00/habitante	24.000 habitantes	R\$ 96.000,00
Estudos de impactos de polos geradores de viagem (PGV)	R\$ 5,00/área construída	2.000 m ²	R\$ 10.000,00
Análise e apresentação de dados georreferenciados por meio de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), para fins de planejamento de transporte e mobilidade	R\$ 0,10/registros	32.000 registros	R\$ 3.200,00
Desenvolvimento de ambientes (área) de mobilidade urbana sustentável	R\$ 5,00/área	1.000 habitantes	R\$ 5.000,00
Projeto de drenagem de vias urbanas	R\$ 2.100,00/km	20 km	R\$ 42.000,00
Projeto de drenagem de estradas/rodovias até 7km	R\$ 1.823,80/km	20 km	R\$ 36.476,00
Projeto de drenagem de estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 1.519,85/km	40 km	R\$ 60.794,00
Projeto geométrico de vias urbanas	R\$ 2.171,20/km	20 km	R\$ 43.424,00
Projeto geométrico de estradas/rodovias até 7km	R\$ 1.680,00/km	20 km	R\$ 33.600,00
Projeto geométrico de estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 1.410,34/km	40 km	R\$ 56.413,60
Projeto de terraplenagem vias urbanas	R\$ 1.411,25/km	20 km	R\$ 28.225,00
Projeto de terraplenagem estradas/rodovias até 7km	R\$ 1.071,10/km	20 km	R\$ 21.422,00
Projeto de terraplenagem estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 883,00/km	40 km	R\$ 35.320,00
Projetos de interseções urbanas	R\$ 494,50/km	20 km	R\$ 9.890,00
Projetos de interseções até 7km	R\$ 376,00/km	20 km	R\$ 7.520,00
Projetos de interseções acima de 7km	R\$ 329,00/km	40 km	R\$ 13.160,00
Projeto de sinalização de vias urbanas	R\$ 984,66/km	20 km	R\$ 19.693,20
Projeto de sinalização de rodovias até 7km	R\$ 768,17/km	20 km	R\$ 15.363,40
Projeto de sinalização de rodovias acima de 7km	R\$ 637,37/km	40 km	R\$ 25.494,80
Projeto de sistemas cicloviários	R\$ 1.500,00	20 km	R\$ 30.000,00
Projeto de pavimentos flexíveis vias urbanas	R\$ 1.100,00/km	20 km	R\$ 22.000,00
Projeto de pavimentos rodovias até 7km	R\$ 900,00/km	20 km	R\$ 18.000,00
Projeto de pavimentos rodovias acima de 7km	R\$ 825,00/km	40 km	R\$ 33.000,00
Projeto de misturas asfálticas (Dosagem Marshall)	R\$ 6.000,00/dosagem	1 dosagens	R\$ 6.000,00
Estudos de tráfego de vias urbanas	R\$ 405,30/km	20 km	R\$ 8.106,00
Estudos de tráfego de estradas/rodovias até 7km	R\$ 304/km	20 km	R\$ 6.080,00
Estudos de tráfego de estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 260,60/km	40 km	R\$ 10.424,00
Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) um ponto (simples) - Energia modificada	R\$ 133,89	10 ensaios	R\$ 1.338,90
Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) - 6 pontos (Múltiplo) - Energia Modificada	R\$ 700,00	5 ensaios	R\$ 3.500,00

3



Desenvolvimento de planos de gerência de pavimentos	R\$ 4/km	3.000km	R\$ 12.000,00
Avaliação de pavimentos flexíveis de rodovias e vias urbanas	R\$ 30,00/km	200 km	R\$ 6.000,00
Elaboração de termos de referência para sistemas de transporte e mobilidade e infraestrutura de transportes e mobilidade	R\$ 1/habitante da área	40.000 habitantes	R\$ 40.000,00
Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área de Engenharia de Transportes, Mobilidade; Projetos de Infraestrutura Urbana; e produção material didático nestas áreas.	R\$ 450,00/participante	100 participantes	R\$45.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS: Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Pessoal/Encargos												
Material de consumo												
Serviços de terceiros												
Diárias												
Passagens												
Equipamentos												
Material permanente												

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS - ANUAL		
Integrante	Valor em R\$	%
Carlos Alberto Prado da Silva Junior (Coordenador)	R\$ 12.000,00	18,18%
Caio Victor Lourenco Rodrigues	R\$ 24.000,00	36,36%
Deize Dias Lopes	R\$ 12.000,00	18,18%
Heliana Barbosa Fontenele (Colaborador)	R\$ 12.000,00	18,18%
Willian Cosmo Lemos (Colaborador)	R\$ 6.000,00	9,09%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR ANUAL: R\$ 66.000,00		

Observação: o valor total previsto a ser arrecado por ano do projeto é estimado em R\$ 960.444,90. Sendo assim, o percentual total previsto a distribuir é estimado a 6,87% do total arrecadado.

Londrina, PR, 20/08/2019.

Carlos Alberto Prado da Silva Junior
Coordenador do Projeto

= 6,87%

ESTATUTO E GENÉTIOS

PÁGINAS

21 a 41



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
17464/2019	42	8	DFC

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A

PROPLAN

Para análise e instrução.

Em 20.09.19

Profª Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

A

PROG | DPTE | Divisão de Projetos e
Iniciativa Extensionista

Encaminhamos o presente protocolado
a esta Divisão para conhecimento da
proposta do Programa e a adoção
de providências pertinentes.

Observamos que o Percentual de 2,5%
(rente a um por cento) destinado aos
cupos, constante do Documento de
Receitas e Despesas Anual, fl. 18 deste
protocolado, deverá ser documentado de
forma a indicar sua destinação.

Em 04/10/2019.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

EM BRANCO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Prestação de Serviços

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>
Para: fauel@fauel.org.br

5 de novembro de 2019 17:30

Boa tarde,

Solicitamos enviar para este endereço, nova minuta de Convênio, referente ao projeto de prestação de serviços coordenado pelo Prof. Carlos Alberto Prado da Silva Junior (CTU/DCCI), processo n. 17.464/2019, intitulado: "Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: PLANMOB; Operação; Projeto de Infraestrutura; e Desenvolvimento Social Sustentável".

A nova minuta deve conter a correção da Cláusula Primeira - Do Objeto, cujo título informado na minuta anexada ao processo está incompleto, devendo ser adequada ao título do Plano de Trabalho, conforme título descrito acima. Aguardamos o envio da nova minuta para que possamos dar sequência ao trâmite do projeto de prestação de serviços.

Att.

Paulo Sérgio Basoli
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, em exercício



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



RES: Prestação de Serviços

fabiana@fauel.org.br <fabiana@fauel.org.br>
Para: basoli@uel.br
Cc: Fauel <fauel@fauel.org.br>

6 de novembro de 2019 08:06

Oi Paulo,

Encaminho a Minuta com a alteração solicitada.

Atenciosamente,

Fabiana Longhini

OAB/PR 30.496
Assessoria Jurídica
(43) 3321-3262
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
CNPJ: 03.061.086/0001-50
Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060.410 - Londrina/PR

De: Fauel [mailto:fauel@fauel.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 08:51

Para: fabiana@fauel.org.br

Assunto: ENC: Prestação de Serviços

Rúbia Lourenço

Secretária Executiva

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Rua Fernando de Noronha, 1.426 - CEP: 86.060.410 - Londrina/PR

(43) 3321-3262

De: Paulo Sergio Basoli [mailto:basoli@uel.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 18:30
Para: fauel@fauel.org.br
Assunto: Prestação de Serviços



Boa tarde,

Solicitamos enviar para este endereço, nova minuta de Convênio, referente ao projeto de prestação de serviços coordenado pelo Prof. Carlos Alberto Prado da Silva Junior (CTU/DCCI), processo n. 17.464/2019, intitulado: "Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: PLANMOB; Operação; Projeto de Infraestrutura; e Desenvolvimento Social Sustentável".

A nova minuta deve conter a correção da Cláusula Primeira - Do Objeto, cujo título informado na minuta anexada ao processo está incompleto, devendo ser adequada ao título do Plano de Trabalho, conforme título descrito acima.

Aguardamos o envio da nova minuta para que possamos dar sequência ao trâmite do projeto de prestação de serviços.

Att.

Paulo Sérgio Basoli

Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, em exercício



Livre de vírus. www.avast.com.



Minuta de Convênio - PAS Mobilidade Urbana.doc
691K



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE**, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **“Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: PLANMOB; Operação; Projeto de Infraestrutura; e Desenvolvimento Social Sustentável”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Construção Civil da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Construção Civil da UEL;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143

da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, ____, ____ de ____.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



Projeto PAS FAUEL Lab. Eng. Transporte (LET-CTU)

Carlos Alberto Prado da Silva Junior <cprado@uel.br>

6 de novembro de 2019 10:32

Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Olá Paulo,

Segue o documento anexo conforme você solicitou. Muito agradecido pela atenção. Quasquer dúvidas ou sugestões entre em contato. Até mais.

--

Carlos Prado Jr
Professor do Departamento de Construção Civil - UEL

 **Projeto_PAS_061119.doc**
214K



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E
MOBILIDADE URBANA: PLANMOB; OPERAÇÃO;
PROJETO DE INFRAESTRUTURA; E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL SUSTENTÁVEL.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Carlos Alberto Prado da Silva Junior

Centro: Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU)

Departamento: Departamento de Construção de Civil (DCCi)

E-mail: cprado@uel.br

Telefone para Contato: 43 99606-0503 ou 43 3371-4441



Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

Os sistemas de transporte e mobilidade na atualidade são componentes fundamentais para o desenvolvimento humano e social no mundo contemporâneo. Além disso, nas últimas décadas do século passado e na atualidade a parcela da população que mora nas cidades tem aumentado e gerado pressão nos diversos sistemas que suportam a vida nas cidades. Sendo assim, a principal motivação para implantação deste PAS é o atendimento da sociedade em termos de prestação de serviços de qualidade pautados no processo de transferência de conhecimento desenvolvido na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Além disso, justifica-se a implantação deste PAS, pelo fato de se tratar de serviços técnicos especializados nas áreas de planejamento e operação de sistemas de transportes, mobilidade urbana e projeto de infraestrutura de transportes e mobilidade. Serviços estes que demandam técnicos especializados, que atuam na Universidade Estadual de Londrina e que por meio da FAUEL contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e gerar recursos para melhorias dos processos de ensino, pesquisa e extensão da UEL. Além disso, o projeto exige agilidade na aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros, diárias, passagens, equipamentos e material permanente e por este motivo indica como gestora financeira a FAUEL.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Produto. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Processo. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Sistemas. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Tecnologias. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Assessoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Consultoria. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Orientações. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Treinamento de Pessoal. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural. |

Título do Projeto: Prestação de Serviços de Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: planos; operação; projeto de infraestrutura; e desenvolvimento social sustentável.

Duração 5 anos	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
--------------------------	--

Área Temática	Código
Tecnologia e Produção	7



Linha de Extensão	Código
Desenvolvimento tecnológico	10

Palavras-Chave: 1 - Mobilidade	2 - Transportes	3 - Prestação de serviços
4 - Urbano	5 - Sustentável	6 - Infraestrutura

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O Desenvolvimento socioeconômico possui relação direta com os níveis de desenvolvimento dos sistemas de transportes. Porém, no início do século 21 a visão integrada e sustentável das atividades humanas tornou o sistema de transporte um dos elementos principais da mobilidade urbana. Sendo assim, o objetivo deste projeto de extensão, na forma de um Programa de Atendimento a Sociedade (PAS), é prestar serviços de planejamento de sistemas de transportes e mobilidade urbana, e projetos de infraestrutura, bem como proporcionar o desenvolvimento social sustentável. O público alvo é: órgãos públicos federais; estaduais; e municipais. Sendo assim, o Laboratório de Engenharia de Transporte do Departamento de Construção Civil, que está localizado no CTU/UEL, e os docentes vinculados a este estão disponíveis para atender as demandas da sociedade. Os métodos a serem empregados nas prestações de serviços à sociedade estão baseados em critérios técnico-econômicos da Engenharia de Transportes e Mobilidade. A proposta apresentada é viável sob o ponto de vista tecnológico, ambiental e social, uma vez que tanto os órgãos e a sociedade quanto a UEL podem desenvolver em conjunto o planejamento, a operação e os projetos para sistemas de transporte e mobilidade sustentáveis.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Construção Civil; Laboratório de Engenharia de Transportes.

Apoio: PROEX; FAUEL e CTU.

Localização: as ações serão desenvolvidas principalmente no Laboratório de Engenharia de Transportes, que está localizado no Centro de Tecnologia e Urbanismo. Eventualmente nos locais indicados pelos contratantes dos serviços prestados, tais como: área urbana de cidades; rodovias; ferrovias; e terminais de transportes.

População-Alvo: Órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem de serviços relacionados a Engenharia de Transportes e Mobilidade.

Justificativa: A fundamentação teórica para a proposta deste projeto é amparada por questões relacionadas aos sistemas de transportes e a forte relação desses sistemas com a mobilidade, principalmente urbana. Além disso, todo o processo teórico-prático será pautado em pesquisas técnico-científicas que relacionam sistemas e transportes e mobilidade com desenvolvimento urbano sustentável. A origem desta proposta está relacionada às demandas de diversos setores da sociedade que chegam ao Departamento de Construção Civil/CTU em termos de serviços de planejamento, operação e projetos para sistemas de transporte e mobilidade. A abrangência deste projeto de extensão no formato de PAS está fortemente limitada à capacidade de dedicar horas do pessoal (Discentes, servidores técnicos e docentes) que atua no Laboratório de Engenharia de Transportes sem prejudicar suas outras atividades de ensino e pesquisa. Porém, se houver no futuro possibilidade de expansão de corpo discente, técnico e docente atuando na subárea e laboratório vinculados aos estudos, pesquisas e serviços de Engenharia de Transportes é possível adaptar e atender demandas mais abrangentes.

Para corroborar a necessidade de prestação de serviços que relacionam sistemas de transporte e mobilidade, principalmente na área urbana dos municípios, desde a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em 2012, por meio da Lei nº 12.587, apenas 13% dos municípios com população inferior a 100 mil habitantes, e que estão legalmente obrigados pela lei citada anteriormente, possuem Planos de Mobilidade Urbana (PlanMOB). Além disso, a maioria desses municípios brasileiros, independente do porte, possui restrita capacidade técnica especializada para planejar e gerência os sistemas de transporte e mobilidade. Sendo assim, esta proposta de PAS atende de forma objetiva a sociedade em termos de prestação de serviços técnicos especializados para melhorar os sistemas de transporte e mobilidade e, conseqüentemente alcançar melhoria da qualidade de vida. Para fins de consulta como referencial bibliográfico podem ser consultados:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Programa de Apoio à elaboração de planos de mobilidade urbana Manual De Apoio A Municípios Até 100 Mil Habitantes. Brasília: 2017.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (PlanMOB). Brasília: 2015.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade por bicicleta nas cidades. Brasília: 2007.

Objetivos

Gerais: o objetivo deste projeto de extensão, na forma de um Programa de Atendimento a Sociedade (PAS), é prestar serviços de planejamento de sistemas de transportes e mobilidade urbana, e projetos de infraestrutura, bem como proporcionar o desenvolvimento social sustentável.

Específicos: prestar serviços técnicos na área de Engenharia de Transporte e Mobilidade para municípios que necessitam desenvolver, atualizar e/ou acompanhar processos de planejamento de transporte e mobilidade, principalmente aqueles relacionados à Lei nº 12.587, que trata da obrigação dos municípios possuírem planos de mobilidade urbana; desenvolver ambientes de mobilidade urbana sustentável; planejar, desenvolver e organizar a obtenção de dados para serem usados no planejamento de sistemas de transporte e mobilidade; conduzir estudos que possam estimar os impactos dos sistemas de transportes; construir bases de dados georreferenciados para fins de planejamento de transporte e mobilidade; confeccionar projetos de infraestrutura para sistemas de transporte e mobilidade urbana; e desenvolver ou aprimorar os sistemas de gerenciamento das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade para permitir tomada de decisões em termos de melhorias e manutenções; investir os recursos financeiros oriundos das prestações de serviços em pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, diários e passagens relacionadas às atividades do PAS, equipamentos e materiais permanentes.

Metodologia: o processo de crescimento urbano brasileiro gerou problemas de grande magnitude que atualmente estão cada vez mais difíceis de serem gerenciados. Os métodos a serem empregados nesta proposta são baseados em critérios científicos, técnicos, econômicos e sustentáveis ambientalmente. Os sistemas de transportes e mobilidade para cumprirem de forma conveniente seu papel no ambiente urbano, precisam ser planejados, operados e construídos com base nos anseios da população alvo. Sendo assim, as premissas básicas dos métodos usados serão aquelas que possam integrar o planejamento de transportes e da mobilidade de forma sustentável sob a ótica socioeconômica e ambiental, a saber: i) integração das políticas urbanas de uso e ocupação do solo com o planejamento de transportes e mobilidade; ii) favorecimento aos transportes coletivos e não motorizados; iii) uso de processos de análise multicritérios; iv) planejamento e projeto respaldados nas normas vigentes, bem como na opinião das populações a serem impactadas; e v) conduzir processos que permitam a transferência de conhecimentos para a sociedade, por meio de ensino-aprendizagem ativa, principalmente na forma de P3BL (*Problem, Project and Practice*).

Resultados e Contribuições esperadas: Espera-se a partir desta proposta de projeto de extensão, na forma de PAS, realizar serviços que possam contribuir para a qualidade de vida nas cidades, principalmente aquelas que carecem de mão-de-obra especializada para tratar do Planejamento dos Sistemas de Transporte e Mobilidade. Além disso, as possíveis parcerias, na forma de prestação de serviços à comunidade, poderão contribuir ao processo de ensino-aprendizagem das comunidades envolvidas, de discentes, de técnicos administrativos e de docentes.



Organizar a execução da atividade de prestação de serviços																				
Execução da prestação de serviços																				
Confeccionar relatórios																				

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):
Coordenador: fazer divulgação; elaborar relatórios, organizar, acompanhar e executar as atividades a serem desenvolvidas neste PAS;
Colaboradores: fazer divulgação; organizar, acompanhar e executar as atividades a serem desenvolvidas na forma deste PAS;

Avaliação: são propostos como mecanismos de avaliação e acompanhamento das atividades de prestação de serviços: reuniões com o público alvo; reuniões com a equipe de colaboradores; relatórios anuais das atividades; publicação de artigos em eventos de extensão e participação em eventos de extensão.

Disseminação dos Resultados: os mecanismos de disseminação compreenderão a participação em congressos de ensino, pesquisa e extensão, publicação de artigos em congressos e revistas especializadas da área de Engenharia de Transportes, Mobilidade e outras áreas afins, bem como relatórios de prestação de contas.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Caio Victor Lourenço Rodrigues	Departamento de Construção Civil/CTU	0314929	TIDE	2 horas	Colaborador
Carlos Alberto Prado da Silva Junior	Departamento de Construção Civil/CTU	0313951	TIDE	6 horas	Coordenador
Deize Dias Lopes	Departamento de Construção Civil/CTU	0405167	TIDE	2 horas	Colaborador
Heliana Barbosa Fontenele	Departamento de Construção Civil/CTU	0803363	TIDE	4 horas	Colaborador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
De acordo com a demanda de serviços a serem prestados, pelos menos 22 discentes ao longo da vigência do projeto	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e/ou Arquitetura e Urbanismo	20 horas-semanais para alunos de graduação e 40 horas-semanais para alunos de mestrado e/ou doutorado	Bolsistas

Bibliografia Básica:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Programa de Apoio à elaboração de planos de mobilidade urbana Manual De Apoio A Municípios Até 100 Mil Habitantes. Brasília: 2017.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (PlanMOB). Brasília: 2015.

MINISTÉRIO DAS CIDADES - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade por bicicleta nas cidades. Brasília: 2007.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL

Considerando a capacidade de trabalho da equipe este demonstrativo se repetirá por 5 anos.

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas anuais R\$ 960.444,90		Repasse 10% UEL	R\$ 96.044,49
		Repasse 4% FAEPE	R\$ 38.417,80
		Repasse 5% Conveniente	R\$ 48.022,25
		Repasse 3% para o Departamento	R\$ 28.813,35
		Repasse 3% para o Centro	R\$ 28.813,35
		Docentes 20%	R\$ 192.088,98
		Material de consumo	R\$ 40.000,00
		Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 35.000,00
		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
		Equipamentos	R\$ 253.430,30
		Material Permanente	R\$ 61.614,38
		Quatro bolsas para estudantes de graduação	R\$ 19.200,00
		Duas bolsas para estudantes de pós-graduação - Mestrado	R\$ 36.000,00
		Duas bolsas para estudantes de pós-graduação - Doutorado	R\$ 48.000,00
Total	R\$ 960.444,90	Total	R\$ 960.444,90

Observação: As bolsas para estudantes de graduação e pós-graduação terão vigência de 12 meses. Valor de R\$ 400,00 para graduação, R\$ 1.500,00 para pós-graduação mestrado e R\$ 2.000,00 pós-graduação doutorado. As bolsas terão carga horária de 20 horas semanais para estudantes de graduação e 40 horas semanais para estudantes de pós-graduação.

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS - REFERÊNCIA ANUAL:

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Desenvolvimento e atualização de Planos de Mobilidade Urbana (PLANMOB)	R\$ 6,50/habitante	24.000 habitantes	R\$ 156.000,00
Planejamento, desenvolvimento e organização de dados de pesquisa origem-destino (Pesquisa O-D)	R\$ 4,00/habitante	24.000 habitantes	R\$ 96.000,00
Estudos de impactos de polos geradores de viagem (PGV)	R\$ 5,00/área construída	2.000 m ²	R\$ 10.000,00
Análise e apresentação de dados georreferenciados por meio de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), para fins de planejamento de transporte e mobilidade	R\$ 0,10/registros	32.000 registros	R\$ 3.200,00



Desenvolvimento de ambientes (área) de mobilidade urbana sustentável	R\$ 5,00/área	1.000 habitantes	R\$ 5.000,00
Projeto de drenagem de vias urbanas	R\$ 2.100,00/km	20 km	R\$ 42.000,00
Projeto de drenagem de estradas/rodovias até 7km	R\$ 1.823,80/km	20 km	R\$ 36.476,00
Projeto de drenagem de estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 1.519,85/km	40 km	R\$ 60.794,00
Projeto geométrico de vias urbanas	R\$ 2.171,20/km	20 km	R\$ 43.424,00
Projeto geométrico de estradas/rodovias até 7km	R\$ 1.680,00/km	20 km	R\$ 33.600,00
Projeto geométrico de estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 1.410,34/km	40 km	R\$ 56.413,60
Projeto de terraplenagem vias urbanas	R\$ 1.411,25/km	20 km	R\$ 28.225,00
Projeto de terraplenagem estradas/rodovias até 7km	R\$ 1.071,10/km	20 km	R\$ 21.422,00
Projeto de terraplenagem estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 883,00/km	40 km	R\$ 35.320,00
Projetos de interseções urbanas	R\$ 494,50/km	20 km	R\$ 9.890,00
Projetos de interseções até 7km	R\$ 376,00/km	20 km	R\$ 7.520,00
Projetos de interseções acima de 7km	R\$ 329,00/km	40 km	R\$ 13.160,00
Projeto de sinalização de vias urbanas	R\$ 984,66/km	20 km	R\$ 19.693,20
Projeto de sinalização de rodovias até 7km	R\$ 768,17/km	20 km	R\$ 15.363,40
Projeto de sinalização de rodovias acima de 7km	R\$ 637,37/km	40 km	R\$ 25.494,80
Projeto de sistemas cicloviários	R\$ 1.500,00	20 km	R\$ 30.000,00
Projeto de pavimentos flexíveis vias urbanas	R\$ 1.100,00/km	20 km	R\$ 22.000,00
Projeto de pavimentos rodovias até 7km	R\$ 900,00/km	20 km	R\$ 18.000,00
Projeto de pavimentos rodovias acima de 7km	R\$ 825,00/km	40 km	R\$ 33.000,00
Projeto de misturas asfálticas (Dosagem Marshall)	R\$ 6.000,00/dosagem	1 dosagens	R\$ 6.000,00
Estudos de tráfego de vias urbanas	R\$ 405,30/km	20 km	R\$ 8.106,00
Estudos de tráfego de estradas/rodovias até 7km	R\$ 304/km	20 km	R\$ 6.080,00
Estudos de tráfego de estradas/rodovias acima de 7km	R\$ 260,60/km	40 km	R\$ 10.424,00
Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) um ponto (simples) - Energia modificada	R\$ 133,89	10 ensaios	R\$ 1.338,90
Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) - 6 pontos (Múltiplo) - Energia Modificada	R\$ 700,00	5 ensaios	R\$ 3.500,00
Desenvolvimento de planos de gerência de pavimentos	R\$ 4/km	3.000km	R\$ 12.000,00
Avaliação de pavimentos flexíveis de rodovias e vias urbanas	R\$ 30,00/km	200 km	R\$ 6.000,00
Elaboração de termos de referência para sistemas de transporte e mobilidade e infraestrutura de transportes e mobilidade	R\$ 1/habitante da área	40.000 habitantes	R\$ 40.000,00
Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área de Engenharia de Transportes, Mobilidade; Projetos de Infraestrutura Urbana; e produção material didático nestas áreas.	R\$ 450,00/participante	100 participantes	R\$45.000,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (MÊS)				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Elementos de Despesa					
Repasse 10% UEL	R\$ 96.044,49				
Repasse 4% FAEPE	R\$ 38.417,80				
Repasse 5% Convenente	R\$ 48.022,25				
Repasse 3% para o Departamento	R\$ 28.813,35				
Repasse 3% para o Centro	R\$ 28.813,35				

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS - ANUAL		
Integrante	Valor em R\$	%
Carlos Alberto Prado da Silva Junior (Coordenador)	R\$ 48.022,24	5,00%
Caio Victor Lourenco Rodrigues (Colaboradora)	R\$ 48.022,26	5,00%
Deize Dias Lopes (Colaboradora)	R\$ 48.022,24	5,00%
Heliana Barbosa Fontenele (Colaboradora)	R\$ 48.022,24	5,00%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR ANUAL:	R\$ 192.088,98	20,00%

Observação: Não haverá participação de servidores técnicos.

Londrina, PR, 06/11/2019.

Carlos Alberto Prado da Silva Junior
Coordenador do Projeto



PROJETO DE EXTENSÃO

Nº Ordem: 02386 - PAS - PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA: PLANMOB; OPERAÇÃO; PROJETO DE INFRAESTRUTURA; E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL.

Coordenador: 0313951 - CARLOS ALBERTO PRADO DA SILVA JUNIOR **E_Mail:** cprado@uel.br

Depto Coord.: CTU-DCC - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 17464 / 2019 **Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses **Término Previsto:**

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Desenvolvimento tecnológico

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
06/11/2019		EM TRAMITAÇÃO	

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL

Data Aprov.:

Resumo: O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO POSSUI RELAÇÃO DIRETA COM OS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES. PORÉM, NO INÍCIO DO SÉCULO 21 A VISÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DAS ATIVIDADES HUMANAS TORNOU O SISTEMA DE TRANSPORTE UM DOS ELEMENTOS PRINCIPAIS DA MOBILIDADE URBANA. SENDO ASSIM, O OBJETIVO DESTES PROJETO DE EXTENSÃO, NA FORMA DE UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE (PAS), É PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL. O PÚBLICO ALVO É: ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS; ESTADUAIS; E MUNICIPAIS SENDO ASSIM, O LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ESTÁ LOCALIZADO NO CTU/UUEL, E OS DOCENTES VINCULADOS A ESTE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SOCIEDADE. OS MÉTODOS A SEREM EMPREGADOS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS À SOCIEDADE ESTÃO BASEADOS EM CRITÉRIOS TÉCNICO-ECONÔMICOS DA ENGENHARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE. A PROPOSTA APRESENTADA É VIÁVEL SOB O PONTO DE VISTA TECNOLÓGICO, AMBIENTAL E SOCIAL, UMA VEZ QUE TANTO OS ÓRGÃOS E A SOCIEDADE QUANTO A UEL PODEM DESENVOLVER EM CONJUNTO O PLANEJAMENTO, A OPERAÇÃO E OS PROJETOS PARA SISTEMAS DE TRANSPORTE E MOBILIDADE SUSTENTÁVEIS.

Objetivo: GERAIS: O OBJETIVO DESTES PROJETO DE EXTENSÃO, NA FORMA DE UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE (PAS), É PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO



PROJETO DE EXTENSÃO

PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL.

ESPECÍFICOS: PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE PARA MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DESENVOLVER, ATUALIZAR E/OU ACOMPANHAR PROCESSOS DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, PRINCIPALMENTE AQUELES RELACIONADOS À LEI Nº 12.587, QUE TRATA DA OBRIGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POSSUÍREM PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; DESENVOLVER AMBIENTES DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL; PLANEJAR, DESENVOLVER E ORGANIZAR A OBTENÇÃO DE DADOS PARA SEREM USADOS NO PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTE E MOBILIDADE; CONDUZIR ESTUDOS QUE POSSAM ESTIMAR OS IMPACTOS DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES; CONSTRUIR BASES DE DADOS GEORREFERENCIADOS PARA FINS DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE; CONFECCIONAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA; E DESENVOLVER OU APRIMORAR OS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E MOBILIDADE PARA PERMITIR TOMADA DE DECISÕES EM TERMOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÕES; INVESTIR OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, DIÁRIOS E PASSAGENS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DO PAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

População Alvo: ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE NECESSITEM DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ENGENHARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Trar
CAIO VICTOR LOURENÇO ROJ	DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0000			Colaborador		
CARLOS ALBERTO PRADO DA	DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0000			Coordenador		
DEIZE DIAS LOPES	DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0000			Colaborador		
HELIANA BARBOSA FONTENE	DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0000			Colaborador		

PARECER N. 045/2019

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 17.464/2019.36

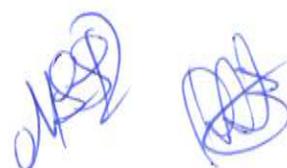


À

Profa. Thalita Gorban Ferreira Giglio
Coordenadora da Comissão de Extensão do
Departamento de Construção Civil
CTU

O Prof. Carlos Alberto Prado da Silva Junior, docente vinculado a esse Departamento, na qualidade de coordenador, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço, objeto de análise por essa Comissão**, está **anexado às folhas no. 54-63**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02386 (cadastro às fls. 64-65), intitulado: "PAS - PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA: PLANMOB; OPERAÇÃO; PROJETO DE INFRAESTRUTURA; E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL.", na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir da data de assinatura do Convênio, conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 46-52**.



Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

Considerando as disposições contidas nas Resoluções acima citadas, o presente processo deverá ser analisado quanto ao mérito acadêmico do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços anexado às folhas n. 54-63, pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 07/11/2019.



Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellarozza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e
Sociedade



Paulo Sérgio Basoli
Diretor de Projetos, Programas
e Iniciação Extensionista,
em exercício.



PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA	SETOR
17464/19	68	PROEX	PROEX

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À PROEX, digo, À Comissão de Extensão do Centro
A/C Diretor Paulo Sérgio Basoli

A comissão de extensão do departamento, reunida em 18/11/2019, analisou o mérito acadêmico do Plano de trabalho/Projeto de Prestação de serviços cadastrado na PROEX sob o número 02386. O parecer é favorável ao seu desenvolvimento tendo em vista a possibilidade de atendimento às demandas da sociedade e contribuição para formação de recursos humanos desta universidade.

Em 18/11/2019

Shalite Giglio

coordenadora da comissão
de extensão do DCCI

À PROEX - Projeto de Projeto

A Comissão de Extensão do CTO, reunida em 26/11/19, aprovou a proposta do projeto de prestação de serviços/PS, com enfoque principal quanto ao mérito acadêmico. O projeto tem os benefícios necessários para sua aprovação, destacando os seus objetivos sociais e desenvolvimento acadêmico, tanto no graduação quanto no pós-graduação. A comissão aprovou o projeto em 26/11/19.

Prof. Dr. Josenilson F. de Souza
Presidente

PARECER N. 056/2019

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 17.464/2019.36



À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

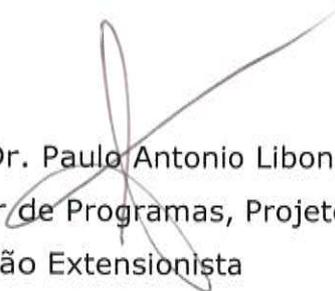
Encaminhamos o presente processo para os trâmites cabíveis, referente à submissão de projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade coordenado pelo Prof. Carlos Alberto Prado da Silva Junior, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina/FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

Conforme parecer emitido por esta Pró-Reitoria, às folhas n. 66-67, o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço objeto de análise (anexo às folhas n. 54-63), tramitou e foi devidamente aprovado no mérito acadêmico pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro, conforme pareceres à folha n. 68 deste processo.



De acordo com o Artigo 37, § 1º. do Estatuto da UEL solicitamos que, após os trâmites pertinentes, o presente processo retorne a esta Divisão, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Em, 28/11/2019.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Especial
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista


Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



Ao
Centro de Tecnologia e Urbanismo
Departamento de Construção Civil

Encaminhamos o presente protocolado solicitando a análise e manifestação do Conselho desse Departamento e do Conselho de Centro sobre a Minuta do Convênio (fls. 46 a 52) e o Plano de Trabalho (Programa de Atendimento à Sociedade: Planejamento de Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana: PLANMOB; Operação; Projeto de Infraestrutura; e Desenvolvimento Social Sustentável – fls.54 a 63).

Adotadas as providências acima indicadas, o processo deverá retornar a esta Divisão para os devidos encaminhamentos.

Em 04/12/2019.


Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
17.464/2019	72	Prof.	CTU

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

AO Conselho de Centro do CTU:

Aprovado em 11/12/19 (ad referendum),
pelo Departamento de Construção Civil

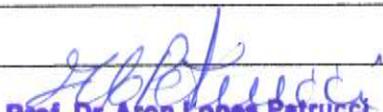
Em 11/12/19.


Prof. Dr. Hemerson Donizete Pinheiro
Chefe do Departamento
de Construção Civil

A Div. de Convênios e Acompanhamentos

Em reunião realizada em 13/12/19, o
Conselho do CTU aprovou a minuta do
convênio em questão.

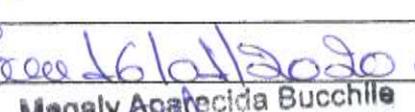
Em 13/12/19


Prof. Dr. Aron Lopes Petrucci
Diretor do Centro de Tecnologia
e Urbanismo

A
PROF. DR. ARON LOPES PETRUCCI
Direção de Projetos e Execução
Orçamentária

Examinamos o presente protocolo a essa Direção
conveniente a apreciação do Programa de Trabalho pela
Comissão de Execução, Esclareceu-se a Sociedade do C.E.P. e seus
termos do Art. 3º, parágrafo primeiro do Estatuto
da UEL.

Em 16/12/2020.


Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN